

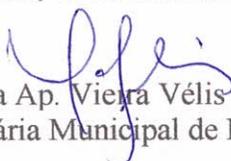
INSTRUÇÃO SME Nº13/2022

(Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelas escolas da Rede Municipal de ensino em função dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de Futebol).

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.074 de 12/01/2021, considerando o estabelecido no decreto 12.774 de 30/11/2022 e visando garantir o cumprimento das atividades letivas em dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2022, instrui que:

1. Durante a Copa do Mundo de 2022 o encerramento do expediente será 1 (uma) hora antes do início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.
2. As escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Claro deverão realizar atividades educativas não presenciais considerando proporcionalmente os períodos de aulas presenciais suspensas em função da dispensa para os jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2022, a saber:
 - a) Na Educação Infantil – Etapas 1 e 2 atividades elaboradas pelos docentes de cada Unidade Educacional de forma conjunta, para os diferentes agrupamentos (Berçário I, Berçário II, Maternal I, Maternal II, Infantil I e Infantil II), considerando o planejamento educacional como complemento de propostas desenvolvidas em sala de aula;
 - b) No Ensino Fundamental I e EJA I atividades elaboradas pelos professores de cada turma, considerando o desenvolvimento do seu planejamento educacional como complemento de propostas desenvolvidas em sala de aula;
 - c) No Ensino Fundamental II e na EJA II atividades elaboradas pelos professores de cada turma, referentes às disciplinas específicas cujas aulas foram suspensas em função dos jogos da seleção brasileira, considerando o planejamento educacional dessas disciplinas e como complemento de propostas desenvolvidas em sala de aula;
3. As atividades educativas não presenciais deverão especificar a que datas se referem e serão arquivadas na escola;
4. Deve ser realizado registro no campo 11 do diário de classe das turmas/disciplinas constando os períodos aos quais se referem.
5. Cabe a equipe de cada Unidade Educacional a organização da distribuição bem como o recebimento, correção e arquivamento das atividades educativas não presenciais.
6. As escolas devem informar aos pais/responsáveis com antecedência sobre os horários diferenciados e a realização das atividades.
7. As escolas que possuem transporte escolar devem entrar em contato com o setor responsável com antecedência para organização dos horários.

Rio Claro, 02 de dezembro de 2022.


Valéria Ap. Vieira Vélis
Secretária Municipal de Educação